



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 484, de 03 de dezembro de 2015

"Declara Utilidade Pública o Conselho Comunitário de Segurança Pública CONSEP - RURAL de Brasilândia de Minas- MG".

Art. 1º. Por esta Lei é reconhecida como entidade de Utilidade Pública Municipal o Conselho Comunitário de Segurança Pública CONSEP ZONA RURAL de Brasilândia de Minas, entidade de direito privado, que não possui fins lucrativos, tem por finalidade colaborar nas atividades de prevenção e preservação da ordem pública no âmbito municipal, a cargo das instituições do sistema de defesa social, na forma dos seus objetivos contidos no art. 2º do estatuto social, devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de João Pinheiro MG, Protocolo nº 14969, registro nº 768- Liv. A-7PÁG 280-AV Nº 2 em 08 de setembro de 2014

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Brasilândia de Minas - MG/03 de dezembro 2015.

Marden Júnior Pereira da Costa

Prefeito Municipal



"Este texto não substitui o original."